



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 97, VII, do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas do Município de Bom Jardim de Minas relativas ao exercício financeiro de **2015**, relacionadas à administração do Prefeito Joaquim Laércio Rodrigues, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de setembro de 2017.

Publicado no Paço de
Câmara Municipal de
Bom Jardim de Minas
Em 14/09/2017
Resp. *Biba*

FRANCISCO NETO CAÉTANO
PRESIDENTE

JOÃO ATARCISO MARTINS MACHADO
VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO FLAVIO DE PAULA
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 97, VII, do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas do Município de Bom Jardim de Minas relativas ao exercício financeiro de **2015**, relacionadas à administração do Prefeito Joaquim Laércio Rodrigues, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de setembro de 2017.


FRANCISCO NETO CAETANO
PRESIDENTE


JOÃO ATARCISO MARTINS MACHADO
VICE-PRESIDENTE


SEBASTIÃO FLÁVIO DE PAULA
SECRETÁRIO